

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 006/2017, de 18 de janeiro de 2017.

“Atualiza os valores da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre a taxa de fiscalização sanitária e dá outras providências”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

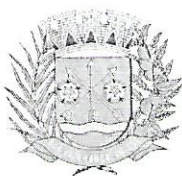
Art. 1º - Fica estabelecido os novos valores, devidamente atualizados conforme o artigo 3º da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 18 de janeiro de 2017.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal na data supra.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - 2017

TABELA "A"

Atos de Serviços Diversos

01 – RETIFICAÇÃO

Item	Discriminação	RS.
1.1	Mediante apostila, decorrente de alteração do Estado Civil, de Nome, etc. efetuada a pedido do interessado em Alvarás, Diplomas, Licenças e Certificados por documento.	30,00

02 - CÓPIA, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE

Item	Discriminação	RS.
2.1	De Micro Filme	30,00
2.2	Reprográfica:	
	a) Pela primeira folha	16,50
	b) Por folha que crescer	2,70

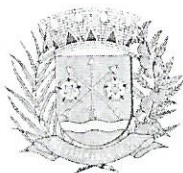
TABELA "B"

Atos Decorrentes do Poder de Polícia

01 - Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento, quando do início das atividades, alteração de local de atividade, inclusão de atividade e renovação (Quando for o caso).

Item	Discriminação	RS.
1.1	Produtos de interesse à Saúde	
1.1.1	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	430,00
1.1.2	Envasadora de água mineral e potável de mesa	430,00
1.1.3	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	430,00
1.1.4	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	430,00
1.1.5	Supermercados e congêneres	310,00
1.1.6	Prestadora de serviços de esterilização	310,00
1.1.7	Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e água mineral	170,00
1.1.8	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	170,00
1.1.9	Sorveteria	135,00

2 de 4



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

1.1.10	Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	170,00
1.1.11	Aplicadora de produtos saneantes Domissanitários	170,00
1.1.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailers, pastelaria	170,00
1.1.13	Mercearia e congêneres	100,00
1.1.14	Comércio de laticínios e embutidos	135,00
1.1.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanária	135,00
1.1.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, dentários	135,00
1.1.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	135,00
1.1.18	Farmácia	230,00
1.1.19	Drogaria	170,00
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	65,00
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	65,00

Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

Item	Discriminação	RS.
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial	200,00
1.2.2	Instituto ou clínica de fisioterapia, de Ortopedia	200,00
1.2.3	Instituto de beleza, pedicure, pedólogo, barbearia, sauna e congêneres	65,00
1.2.4	Estabelecimentos destinados à prática de esportes com responsabilidade médica	135,00
1.2.5	Clínica médico veterinária	100,00
1.2.6	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.6.1	Consultório Odontológico	125,00
1.2.6.2	Demais estabelecimentos	155,00
1.2.6.7	Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária	140,00

Item	Discriminação	RS.
1.2.8	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
1.2.8.1	Serviços de Medicina nuclear "in vivo"	230,00
1.2.8.2	Serviços de Medicina nuclear "in vitro"	65,00
1.2.8.3	Equipamentos de radiologia Médico/Odontológica	100,00
1.2.8.4	Equipamentos de Radioterapia	135,00
1.2.8.5	Conjunto de fontes de radioterapia	90,00

Item	Discriminação	RS.
1.2.9	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes	
1.2.9.1	Terrestre	50,00
1.2.9.2	Aéreo	100,00

Item	Discriminação	RS.
1.2.10	Casa de repouso, idosos	

3 de 4



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

1.2.10.1	Com responsabilidade médica	130,00
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	100,00

Item	Discriminação	R\$.
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	130,00

Nota: Para 2ª via será cobrado o equivalente a 1/3 do valor

Item	Discriminação	R\$.
2.0	Rubrica de livros	
a)	Até 100 folhas	17,00
b)	De 101 a 200 folhas	31,00
c)	Acima de 200 folhas	47,00

Item	Discriminação	R\$.
3.0	Termo de responsabilidade técnica	50,00

Item	Discriminação	R\$.
4.0	Visto em Notas Fiscais sujeitas ao controle especial	
a)	Até 05 Notas	17,00
b)	Por nota que acrescer	1,80

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 18 de Janeiro de 2017.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal